



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

Projeto de Lei nº 741 /87

Dispõe sobre o aumento de salário do funcionalismo público e reestrutura quadro de funcionários.

A Câmara Municipal de Indianópolis-Mg., por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Os funcionários, ativos e inativos e os servidores deste Município, terão seus salários reajustados em 10% (dez por cento) a partir de 1º/10/87.

Art. 2º-O quadro de pessoal do município, passa a vigorar conforme anexo I, integrante desta Lei.

Art. 3º-Fica autorizado o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o salário reajustado, aos titulares de cargos designados por CO (Cargo em Comissão), a título de gratificação, constantes no anexo I.

Art. 4º-Os cargos designados por CE, constantes no anexo I, são isolados e de provimento efetivo, com direito a gratificação quinzenal.

Art. 5º-Fica amntida a gratificação de 10%(dez por cento), a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício, as ocupantes dos cargos de PR-1 e SP-1.

Art. 6º-Os ocupantes dos cargos designados por CL, serão enquadrados nos moldes do regime celetista.

Aprovado em 09/11/87

unanimidade

ADM. JAIR AMARO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS
DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

Art. 7º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indianópolis, 21 de outubro de 1937

Jair Amaro

JAIR AMARO

III PREFEITO MUNICIPAL III



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490

ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

ANEXO I

Nº Cargos	Cargos	Símbolo	Vencimento
-----------	--------	---------	------------

210-Gabinete e Secretaria da Prefeitura

01-	Assesor de Gabinete.....	CO.....	21.494,00
01-	Secretário.....	CL.....	13.200,00
01-	Datilógrafa.....	CL.....	6.000,00
01-	Auxiliar de Serviço.....	CE.....	5.000,00
01-	Porteiro.....	CL.....	4.230,00

220-Serviço de Fazenda

01-	Tesoureiro.....	CE.....	12.848,00
01-	Escriturário.....	CL.....	9.119,00
01-	Cadastrador.....	CL.....	9.119,00
01-	Coord. Rec. Mun.....	CE.....	9.119,00

230-Serviço de Contabilidade

01-	Contador.....	CE.....	12.848,00
01-	Auxiliar de Contabilidade.....	CE.....	9.119,00
01-	Escriturário.....	CL.....	9.119,00

Serviço Pessoal

01-	Chefe Serv. Pessoal.....	CO.....	13.200,00
01-	Escriturário.....	CL.....	9.119,00

240-Serviço de Educação e Cultura

01-	Insp. Esc. Ens. Munic.....	SP-1.....	5.940,00
-----	----------------------------	-----------	----------

ADM. JAIR AMARO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

01-	Encrreg. merenda Esc. Mun.....CL.....	4.356,00
01-	Enc. Pré-Esc. Mun.....CL.....	4.587,00
19-	Professores.....PR-1.....	3.000,00
02-	Enc. Praça Esportes.....CL.....	5.115,00

250-Serviços e Obras Públicas

01-	Chefe Serv. Patrimônio.....CO.....	7.601,00
01-	Fiscal Geral.....CE.....	9.119,00
01-	Enc. Almoxarifado.....CL.....	5.082,00
02-	Pedreiros.....CL.....	6.611,00
01-	Enc. Cemitério.....CL.....	4.653,00
02-	Jardineiros.....CL.....	5.148,00
04-	Aux. Serviços Gerais.....CL.....	4.433,00
01-	Enc. Limpeza Pública.....CL.....	4.433,00
07-	Aux. Limp. Publ.-Garis.....CL.....	3.000,00

260-Saúde

02-	Médicos.....CL.....	29.139,00
03-	Enfermeiros.....CL.....	3.564,00
01-	Dentista.....CL.....	9.273,00
01-	Aux. Laboratório.....CL.....	3.960,00
01-	Aux. Limpeza.....CL.....	3.000,00

270-Assistência Social

01-	Assistente Social.....CO.....	7.183,00
-----	-------------------------------	----------

280-Serviços Municipal Estradas de Rodagem

01-	Mecânico.....CL.....	9.119,00
01-	Operador Moto-Niveladora.....CL.....	9.119,00
01-	Operador Retroescavadeira.....CL.....	6.270,00
05-	Motoristas.....CL.....	7.216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490

ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

01-	Aux. Manutenção.....CL.....	6.457,00
01-	Encarregado de balsa.....CL.....	4.653,00

290-Encargos Gerais do Município

Inativos

Aarão de Oliveira.....	12.680,00
João Ribeiro de Moura.....	5.379,00
Baltazar Luiz de Araújo.....	5.148,00

Pensionistas

Maura Honório Dias.....	01/SM
Alcedina Maria dos Santos.....	01/SM
Maria Alves de Sousa.....	01/SM
Maria Ana da Rocha.....	01/SM



JAIR AMARO

III PREFEITO MUNICIPAL III



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490

ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

JUSTIFICATIVA

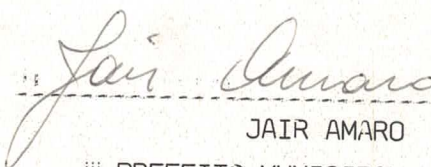
O presente projeto visa atualizar os vencimentos dos funcionários deste município com 10% (dez por cento) de aumento a partir de 1º/10/87.

O índice inflacionário nacional vem corroendo os salários, diminuindo com isto o poder aquisitivo do trabalhador.

A Administração Municipal, sensível aos problemas que afligem a classe trabalhadora, propõe este reajuste, compatível com a receita disponível, visando adequar os salários de seus funcionários à realidade inflacionária.

Além da atualização dos salários, o projeto apresenta algumas alterações em seu quadro, visando adequá-lo as reais condições de funcionamento desta Prefeitura, sem aumentar encargos financeiros.

Indianópolis, 21 de outubro de 1987



JAIR AMARO

III PREFEITO MUNICIPAL III